

CERTIDÃO

Certificamos que este ato foi publicado na forma do Art. 103 da Lei Orgânica do Município de Atílio Vivácqua/ES.

Atílio Vivácqua, 14 103 2007.


Servidor Responsável



PREFEITURA MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVACQUA

LEI Nº 746 /2007.

ALTERA A LEI ORÇAMENTÁRIA MUNICIPAL DE 2007 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVÁCQUA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º. Fica o poder executivo autorizado a abrir Crédito Especial no órgão da Câmara Municipal, criando o elemento de despesa 3.3.90.14.000- Diárias - Civil.

Art.2º. A fonte de recursos para cobrir esta despesa advirá da anulação do elemento de despesas 3.3.90.32.000- Material de Distribuição Gratuita, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Art. 3º. A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/01/2007, revogadas todas as disposições em contrário.

Atílio Vivácqua-ES, 13 de março de 2007.


HÉLIO HUMBERTO LIMA
PREFEITO MUNICIPAL

Praça José Valentim Lopes, Nº 02 - Centro - Atílio Vivacqua/ES

CEP: 29.490-000 FoneFax: (28) 3538-1109/1104

CNPJ: 27.165.620/0001-37

E-mail: pmav@terra.com.br